



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.119/2024.
DE 18 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.810.000,00** (um milhão e oitocento e dez mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011	GESTÃO	
10.122.0011.21xx		EMENDA 2024.284.60234	
(xxx) 3.3.90.32.00	02.15	Material de Distr. Gratuita - 801.002 – F.1.621	120.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	02.15	Outros Serv Terceiros - PJ - 801.002 – F.1.621	120.000,00
10.122.0011.21xx		EMENDA 2024.315.62093	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.15	Material de Consumo - 801.003 – F.1.621	150.000,00
02.05.04	0038	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0038.21xx		EMENDA 2024.284.60234	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.15	Material de Consumo- 801.002 – F.1.621	120.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	02.15	Outros Serv Terceiros - PJ - 801.002 – F.1.621	300.000,00
10.302.0038.21xx		EMENDA 2024.315.62093	
(xxx) 3.3.90.39.00	02.15	Outros Serv Terceiros – PJ 801.003 – F.1.621	150.000,00
10.302.0038.21xx		EMENDA 2024.091.61284	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.15	Material de Consumo - 801.004 – F.1.621	110.000,00
02.05.05	0039	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0039.21xx		EMENDA 2024.284.60234	
(xxx) 3.3.90.32.00	02.15	Material de Distrib. Gratuita - 801.002 – F.1.621	540.000,00
10.303.0039.21xx		EMENDA 2024.315.62093	
(xxx) 3.3.90.32.00	02.15	Material de Distrib. Gratuita - 801.003 – F.1.621	200.000,00
			1.810.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.810.000,00** (um milhão e oitocento e dez mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
1729.99.0.1.09.00 (xxx) – EMENDA 2024.284.60234 – custeio	1.200.000,00
1729.99.0.1.10.00 (xxx) – EMENDA 2024.315.62093 – custeio	500.000,00
1729.99.0.1.11.00 (xxx) – EMENDA 2024.091.61284 – custeio	110.000,00
	1.810.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Julho de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.